

---

## 'GLOBO NÃO CAUSOU TRANSTORNOS'

---

# Corregedor: Apuração obedece a Lei

“Os esclarecimentos prontamente solicitados aos presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais de MG, RJ, RS e SP, recebidos nesta madrugada, mostram que, até o momento, não resultaram transtornos imediatos ou dificuldades para o normal desenvolvimento da apuração presidencial pela Justiça Eleitoral, em decorrência da apuração paralela que a Rede Globo de Rádio e Televisão vem efetuando, tal como nos informou, com a cooperação dos comitês interpartidários que fiscalizam os trabalhos junto aos Tribunais. Essa apuração paralela constituiria, portanto, ao que tudo indica, mero dobramento da fiscalização dos trabalhos pelos partidos, como a lei prevê e reclama.

A demora, por outro lado, no recebimento dos resultados levantados pelos referidos Tribunais Regionais, até o início desta manhã, foi devida apenas a dificuldades de ordem ope-

racional, já superadas, razão pela qual as informações fluem agora normalmente.

Eis porque não vejo necessária, no momento, por ato liminar do Relator, a imediata suspensão da atividade de recriminada pela representação do PDT.

Verifico, no entanto, a possibilidade de outras implicações, a recomendar, por sua vez, a urgente consideração do Tribunal para assunto pela primeira vez lhe é submetido.

Assim, determino a extração de cópias das peças dos autos para imediato pronunciamento do partido representante, sobre o que já foi constatado; bem como, concomitantemente, a vista dos autos para urgente parecer da Procuradoria-Geral Eleitoral.

Brasília, 17 de novembro de 1989.  
Ministro Bueno de Souza  
Corregedor-Geral Eleitoral

---